

PROJETO DE LEI

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O MÊS “ABRIL AZUL”, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cuiabá, o "Abril Azul", mês dedicado à promoção da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Durante o mês de abril, o Poder Público Municipal poderá desenvolver campanhas, eventos e ações educativas, voltadas à:

I - disseminação de informações sobre o TEA;

II - valorização da inclusão social, educacional e profissional da pessoa com autismo;

III - promoção dos direitos das pessoas com TEA e de suas famílias;

IV - mobilização da sociedade para o enfrentamento ao preconceito, à discriminação e à desinformação sobre o autismo.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, unidades de saúde, organizações não governamentais, associações de pais e familiares, empresas privadas e demais órgãos públicos.

Art. 4º Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a promover a iluminação de prédios públicos com a cor azul e outras ações simbólicas que colaborem para a visibilidade da causa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Cuiabá o mês “Abril Azul”, como forma de reforçar as políticas públicas voltadas à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), fortalecer os direitos das pessoas com autismo e estimular o respeito à neurodiversidade em nossa cidade.

A proposta se inspira na Lei nº 18.200/2022, do Estado do Ceará, e segue diretrizes nacionais e internacionais de inclusão, como a Lei Federal nº 12.764/2012 (que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status constitucional no Brasil.

O mês de abril já é reconhecido mundialmente como o período de mobilização pela causa do autismo, sendo o dia 2



de abril o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, conforme resolução da Organização das Nações Unidas (ONU). O uso da cor azul como símbolo da causa ganhou destaque em campanhas institucionais e educacionais ao redor do mundo.

Com o reconhecimento oficial do “Abril Azul” em Cuiabá, espera-se que o poder público e a sociedade possam se unir em ações intersetoriais nas áreas de educação, saúde, cultura, direitos humanos e assistência social, garantindo visibilidade, inclusão e respeito às pessoas com TEA e suas famílias.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres Vereadores Vereadoras para aprovação desta medida de grande relevância social, simbólica e prática para o Município de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 1 de outubro de 2025

Ranalli. - PL

Vereador(a)

